



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2016

“Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 03, de 01 de abril de 2009, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 03, de 01 de abril de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Por esta Resolução, fica concedido o benefício intitulado vale-refeição a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, independentemente da jornada de trabalho, no efetivo exercício das atividades do cargo, inclusive os motoristas, desde que não estejam recebendo “diárias”, nos termos do artigo 130, da Lei Complementar Municipal nº 64/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itaquaquecetuba).


Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 01 de agosto de 2016.

VEREADOR WILSON DOS SANTOS
Presidente


VER. GILBERTO AP. DO NASCIMENTO
Secretário


VERª. MARIA AP. M. R. DA FONSECA
1ª Secretária



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

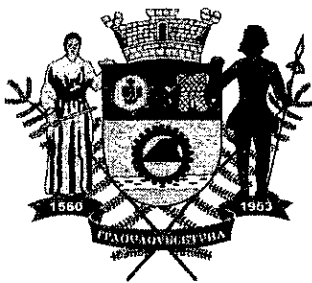
Estado de São Paulo

Justificativa

A presente propositura concede *vale alimentação* aos Servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba e extensivo aos motoristas.

Em si, não aumenta despesa, uma vez, que está previsto no Orçamento da Câmara Municipal em 2016.

Mesa Diretora



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 1102/2016

AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: REQUER IMPACTO FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE VALE-REFEIÇÃO PARA OS MOTORISTAS DESTA EDILIDADE.

Elza Yuko Nishio, Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças, em substituição, atendendo determinações do Diretor Geral desta Câmara Municipal, informa que:

- IV) O valor unitário do Auxílio Refeição concedido aos servidores desta edilidade é de R\$ 16,36 (Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos).
- V) O número de servidores efetivos no cargo de motorista que não estão sendo contemplados com tal benefício são 05 (cinco).
- VI) Se esses servidores passarem a receber o Auxílio Refeição a estimativa de gastos com esse benefício, para servidores efetivos, no período de julho/2016 até dezembro/2016, é de R\$ 33.636,16 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Dezesseis Centavos) e que o saldo do empenho 22 no qual está consignado essa despesa é de R\$ 50.143,76 (Cinquenta Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) oferecendo amparo legal e disponibilidade financeira para o referido procedimento, conforme abaixo demonstrado:

Estimativa Empenhada:	R\$ 79.000,00
(-) Despesa Liquidada até 31/07/2016.....	R\$ 28.856,24
(-) Previsão de Gastos no período de ago/2016 a dez/2016 (13 servidores efetivos).....	R\$ 21.693,36
(-) Previsão de Gastos no período de jul/2016 a dez/2016 (05 motoristas efetivos).....	R\$ 11.942,80
Previsão Total de Gastos no Exercício de 2016.....	R\$ 62.492,40

Câmara Municipal de Itaquaquetuba, em 19 de Agosto de 2016.


Elza Yuko Nishio

Dir. Depto. de Contabilidade e Finanças
(em substituição)